



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Jacareacanga - PA, 11 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a Vossa Excelência, a abertura de procedimentos licitatórios para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e baterias, para atendimento das necessidades das secretarias, fundos e prefeitura municipal de jacareacanga/PA.

A aquisição destes materiais se faz necessária visto que os veículos e/ou maquinários pertencentes aos FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA precisam de manutenção corretiva constante.

Esperamos que com a contratação desses materiais, os FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V. Ex. ^a. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

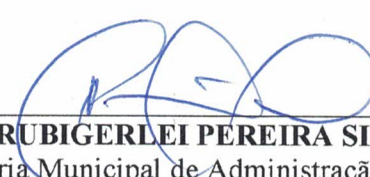


RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS			
		(x) Aquisição de material e/ou Equipamento () Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 11/10/2023			
FONTE: (x) Recursos Próprios (x) Programas () Convênios () FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	Trata-se da motivação para aquisição de pneus, câmara de ar e baterias para veículos e máquinas pesadas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastado colocando em risco a vida dos funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.		
 RUBIGERLEI PEREIRA SILVA Secretária Municipal de Administração e Finanças			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga com intuito de adquirir pneus, câmaras e baterias, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da motivação para aquisição de pneus, câmara de ar e baterias para veículos e máquinas pesadas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastado colocando em risco a vida dos funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado conforme consta no PBS em anexo aos autos do Processo Administrativo nº 6692/2022. Conforme o inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

A contratação será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

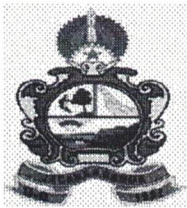
ITEM	TÍTULO	MARCA	UNID	QTD
1	BATERIA DE 100 AMPERES PARA MICRO-ÔNIBUS E MOTORES		UNIDADE	26
2	BATERIA DE 150 AMPERES PARA CAMINHÕES E MAQUINAS		UNIDADE	31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



3	BATERIA DE 60 AMPERES CARRO PEQUENO		UNIDADE	24
4	BATERIA DE 75 AMPERES PARA CAMINHONETE		UNIDADE	22
5	CÂMARA DE AR 1000 X 20		UNIDADE	8
6	CÂMARA DE AR 14		UNIDADE	50
7	CÂMARA DE AR 16KR PARA CAMINHONETE		UNIDADE	20
8	CÂMARA DE AR 17.5-25 PARA CARREGADEIRA		UNIDADE	18
9	CÂMARA DE AR 19.52.28 TRASEIRO		UNIDADE	17
10	CÂMARA DE AR 20.5-25 PARA CARREGADEIRA CATERPILLAR 9-66R		UNIDADE	12
11	CÂMARA DE AR 750 X 16 B		UNIDADE	11
12	CÂMARA DE AR ARO 13		UNIDADE	84
13	CÂMARA DE AR P. PNEU DIANTEIRO 14-17.5		UNIDADE	16
14	CÂMARA DE AR P. PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5		UNIDADE	17
15	CÂMARA DE AR P. PNEU TRASEIRO 19.5L-24		UNIDADE	18
16	CÂMARA DE AR P. PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 19.5 L-24		UNIDADE	16
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100 X 22		UNIDADE	10
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18-4-30		UNIDADE	14
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5		UNIDADE	20
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16		UNIDADE	28
21	PNEU 1000 X 20 G677 MSD - BORRACHUDO		UNIDADE	32
22	PNEU 1000 X 20 G686 MSS - LISO		UNIDADE	10
23	PNEU 1100 X 22		UNIDADE	10
24	PNEU 14.00-24 PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLA		UNIDADE	22
25	PNEU 20.5-25 PARA CARREGADEIRA CATERPILLAR 9-66R 16 LONAS		UNIDADE	23
26	PNEU 255-70-16 MUD		UNIDADE	13
27	PNEU 265/75-R16 TRITON		UNIDADE	36
28	PNEU 265-70-16 L-200 OUTDOOR		UNIDADE	44
29	PNEU 275/80 R22.5 G686 MSS		UNIDADE	13
30	PNEU DA CARREGADEIRA WA 200 17.5-25 L-2 16 LONAS		UNIDADE	8
31	PNEU DA PATROL CASE 845 14.00 - 24PN 14G2/L2		UNIDADE	26
32	PNEU DIANTEIRO 12 X B2116.5 RETROESCAVADEIRA CASE 580N		UNIDADE	24
33	PNEU DIANTEIRO P. RETROESCAVADEIRA JCB 12.5/80-18		UNIDADE	21
34	PNEU DIANTEIRO P. RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 12.5/80-18		UNIDADE	16
35	PNEU DIANTEIRO P. TRATOR MASSEI FERGUSSON 12.4-24		UNIDADE	6
36	PNEU DIANTEIRO P. TRATOR NEW HOLLAND 12.4-24		UNIDADE	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



37	PNEU TRASEIRO P. TRATOR MASSEI FERGUSSON 18.3-30		UNIDADE	4
38	PNEU TRASEIRO TRATOR 18.4-30 12 LONAS		UNIDADE	4
39	PROTETOR ARO 24		UNIDADE	12
40	PROTETOR DE CÂMARA 1000 X 20		UNIDADE	18
41	PROTETOR DE CÂMARA 1100 X 22		UNIDADE	21
42	PROTETOR DE PNEU 20.5-25 PARA CARREGADEIRA CATERPILLAR 9-66R		UNIDADE	22

5 - DAS NECESSIDADES, OBRIGAÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Além da demanda diária da Prefeitura Municipal, há necessidade também de atendimento das demais secretarias e fundos. A finalidade da exigência é garantir, que os produtos serão entregues conforme solicitação. E conforme necessidades de forma imediata em perfeitas condições sanitárias e terão o armazenamento em local adequado.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após a conferência definitiva do serviço.

O recebimento definitivo dos itens será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações dos serviços executados para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, 11 de Outubro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO




RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças